



**ATA N.º 14/2024**

*F. S. G.*

**Data da reunião ordinária: 18/07/2024**

**Início da reunião: 14:00 horas**

**Fim da reunião: 17:20 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**ATA N.º 14**

**Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 18 de julho de 2024.**

No dia dezoito do mês de Julho de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_  
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezasseis do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO.**

**2- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA;**

**3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA;**

**3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO CLDS 5G (CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5G) “ENRIQUESER+BARROSO” – PROPOSTA;**

**3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 08/07/2024 A 15/07/2024 – CONHECIMENTO;**

**3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 134/2024 – CONHECIMENTO;**

**3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO;**

7/07

**3.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO;**

**3.8. REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PSD;**

**3.9. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO RELATIVAS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA;**

**3.10. CONTITULARIDADE DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS E DETIDAS PELOS SEIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE COMUM - MINUTA DA PROPOSTA;**

**3.11. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO / PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;**

**3.12. MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, CRL – PROPOSTA.**

**4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.**

I

**ATAS**

**APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 13/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE JULHO.** \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, interveio para colocar, em apreciação a ata, perguntando, aos presentes na reunião, se alguém queria fazer, algum comentário sobre este assunto. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata, Dr. José Capela no uso da palavra afirmou que, a folhas oito da ata, o texto redigido, não estava correto porque refere que, tinha dito que “mencionou” na exposição que fez e o que disse foi, “perguntou se a câmara mandou fazer alguma análise ou possui algum estudo que garanta a segurança dos participantes e contrarie o que é referido pelo estudo publicado pelo LNEG.” Prossequindo, referiu que a esta pergunta a Senhora Presidente da Câmara, tinha respondido “que não”, “que não havia qualquer estudo” e esta afirmação não consta da ata. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, a expressão “mencionou” constante do texto da ata e imputada ao senhor vereador da oposição, não está totalmente correta porque efetivamente, ele “perguntou” nesse sentido, deve tal expressão ser corrigida. Referiu que, a resposta que deu na altura, sobre o assunto em causa, está de forma clara refletida no texto da ata, não necessitando de qualquer alteração. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. Capela afirmou que, o que a Senhora Presidente da Câmara tinha dito, é que a câmara, não tinha qualquer estudo sobre o assunto em causa e como tal, na ata devia constar um parágrafo com essa informação. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara afirmou que, da resposta constante da ata e que corresponde às suas declarações, se deduz de forma clara que, a câmara não têm qualquer estudo sobre a matéria em causa e que este executivo, apenas tomou conhecimento do estudo do LNEG, através de uma rede social. Referiu que, nem sequer conseguiu ler todo o relatório, por isso, tinha referido na reunião passada que se iria debruçar sobre esse documento. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela insistiu que, a ata não está bem redigida, se não for introduzida, a correção que aqui aportou. \_\_\_\_\_

O senhor vereador eleito pelo Partido Social Democrata Dr. José Rodrigues interveio para dizer que, na sua perspetiva os vereadores da oposição, tinham efetuado uma pergunta, tal como consta do texto da exposição apresentada na reunião, que é a seguinte: *“Em relação à contaminação dos solos e aos riscos cancerígenos, perguntamos se a Câmara mandou fazer alguma análise ou possui algum estudo que garanta a segurança dos participantes e contrarie o que é referido pelo estudo publicado pelo LNEG, infra referenciado.”* Deste modo, o que estão aqui a dizer, como vereadores da oposição, é que têm direito, a fazer uma apreciação à ata. Deste modo, referiu, ou consta da ata que, à pergunta que os vereadores da oposição fizeram na reunião anterior, a Senhora Presidente respondeu que “não existe” ou, então, vão votar contra a aprovação da ata. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, o senhor vereador Capela é que tinha pedido, uma correção, quanto a uma expressão que não estava correta porque não “mencionou” mas “perguntou” e, é esta expressão que deve constar do texto. Disse que, nas suas intervenções não admite que os senhores vereadores da oposição façam correções, assim como, não intervêm nas que aqueles fazem, por isso, para si está suficientemente claro, no texto da ata o facto de o município, não ter qualquer estudo sobre a matéria em causa, tal como, se pode observar do texto da ata quando responde: “Precisou que, a câmara apenas teve acesso a este estudo do Laboratório Nacional de Geologia e Energia, no dia de ontem, pelo que irá debruçar-se sobre o aludido estudo.” Prosseguindo, referiu que, esta situação e o relatório apresentado carecem de estudo, até para perceber o que consta desse documento. Afirmou que, se recorda até, de ter perguntado qual era o ano, a que essa publicação se referia porque não se percebia bem nessa publicação e terem os senhores vereadores da oposição, respondido que era relativa ao ano de 2015. Ora, como tinha dito, só no dia anterior, teve conhecimento desse relatório, através de uma rede social e não teve sequer tempo para ler e apreciar a fundo todo o documento. Mais, disse que, quando os senhores vereadores da oposição falaram nesse relatório do LNEG o que afirmou foi: “vamos debruça-nos sobre o assunto”, por isso, não vale a



pena, estar-se aqui com tantos preciosismos. Por fim, referiu que colocava o documento da ata para aprovação. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. Capela afirmou que, vota contra a ata porque sobre o assunto do evento realizado na Borralha, tinha feito uma pergunta, à qual a Senhora Presidente respondeu, porém, agora, não quer que essa resposta apareça de forma explícita na ata. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio para dizer que, na reunião passada, os vereadores da oposição tinham apresentado, uma exposição/interpelação sobre o evento realizado nas Minas da Borralha, denominado "A Caminhada Mais Louca do País 2024" e, no último parágrafo desse documento, perguntaram o seguinte: *"Em relação à contaminação dos solos e aos riscos cancerígenos, perguntamos se a Câmara mandou fazer alguma análise ou possui algum estudo que garanta a segurança dos participantes e contrarie o que é referido pelo estudo publicado pelo LNEG, infra referenciado,"* ao que a Senhora Presidente da Câmara respondeu que "não". Ora, a Senhora Presidente da Câmara não aceitou que, o que consta do texto da ata sobre este assunto fosse alterado, mostrou-se inflexível, tentou contornar e amenizar as suas declarações, e por outro lado, como o penúltimo parágrafo da ata a folhas oito, não é, o retrato fiel do que se passou na reunião, vota contra a aprovação da ata. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado leitura da ata, com o fundamento de ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por maioria, com três votos contra expressos dos eleitos do Partido Social Democrata e quatro votos a favor dos eleitos pelo Partido Socialista, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

## II

### – ANTES DA ORDEM DO DIA –

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

Neste período antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar, o senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou, um pedido de documentos cujo o teor, vai de seguida ser transcrito na íntegra: \_\_\_\_\_

"Exma. Sr.ª Presidente da Câmara - Prof.ª Fátima Fernandes \_\_\_\_\_

**PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO** \_\_\_\_\_

Os vereadores eleitos pelo PSD, abaixo assinados, vêm, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09, e do artigo 4.º do DL n.º 24/98, de 26.05 (Estatuto do Direito de Oposição), solicitar cópia simples da seguinte documentação, relativa à "Aquisição de serviços técnicos para elaboração de projetos de execução de arranjo urbanístico - Memorial Bento Gonçalves" à empresa "Parábola Visionária, Arquitetura e Design, Lda", NIF 516024701:

\*Projeto de arquitetura; \_\_\_\_\_

\*Planta de localização para verificação dos trabalhos; \_\_\_\_\_

\*Mapa de trabalhos e quantidades; \_\_\_\_\_



\*Estimativa orçamental.

Montalegre, 18.07.2024. Os vereadores – José de Moura Rodrigues – José Fernando Capela - Sandra Manuela Justo Alves de Sousa.”

Afirmou que, os vereadores da oposição, tomaram conhecimento, há pouco tempo da rejeição da providência cautelar que o Município interpôs, sobre a exploração do lítio na freguesia de Morgade. Ora, o indeferimento da providência cautelar, não é uma boa notícia e do que perceberam, o juiz terá considerado que este não é ainda o momento, para fazer a avaliação dos impactos que a exploração acarreta porque a DIA – Declaração de Impacto Ambiental, não é definitiva. Portanto, este não será o momento para avaliar os impactos e as contrapartidas que a exploração da mina acarreta. No entanto, a ação principal não foi ainda julgada e, como tal a luta contra o lítio continua.

Seguidamente, o senhor vereador da oposição Dr. José Capela interveio para questionar, sobre o Centro Comunitário das Minas da Borralha. Sobre este assunto, perguntou se a obra já estava concluída porque se trata da execução de um contrato e de uma obra que remonta ao ano de 2021. Referiu que, na sua opinião, lhe parece que a obra está concluída, se assim for, gostava de saber, quando acontecerá a sua abertura e, para quando a eventual utilização desse espaço porque ter, cento e dezanove mil euros aplicados num espaço e este, estar eternamente fechado, não lhe parece ser, uma boa utilização dos dinheiros públicos.

O senhor vereador eleito pelo Partido Socialista, Dr. Jorge Fidalgo no uso da palavra, informou que arrancou na segunda-feira passada, o Programa “Mexete nas Férias” o qual, está direcionado para as crianças e jovens, com idades compreendidas entre os três e os 15 anos de idade e está delineado para a ocupação dos tempos livres no período escolar nesta faixa etária. Referiu que, trata-se de um programa diversificado, lúdico e pedagógico, o qual, entretanto, vêm sendo melhorado ano após ano. Informou que, o comprovativo do sucesso deste programa, está no aumento das inscrições, as quais, este ano, atingiram as duzentas e sessenta crianças. Informou que, em Montalegre, estão inscritas duzentas e sessenta crianças, em Salto oitenta e quatro e em Cabril vinte e três, o que perfaz um total de trezentos e sessenta e sete meninos. Estes, estão distribuídos da seguinte forma: cento e onze dos três aos seis anos e duzentos e cinquenta e seis dos sete aos quinze anos.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, em relação ao assunto do Centro Comunitário, refere que já está praticamente concluído, faltando apenas o mobiliário. Informa que o Centro, terá entretanto, um outro enquadramento que resultará da requalificação urbana do largo que ali se fez. Estará aberto, com a maior brevidade, após todas as acessibilidades estarem concluídas e em conformidade. A zona onde está o Centro Comunitário, irá ser toda intervencionada, bem como, a estrada de acesso àquele bairro até aos correios com a execução de um alargamento. Disse que, o projeto está a ser ultimado e vai encetar-se negociações com os proprietários dos terrenos circundantes, para que se possa fazer o alargamento da estrada em alguns sítios e para



se operar a consolidação de alguns muros que ali estão, designadamente, no que tange ao Bairro da Guarda. Deste modo, tudo isto, está a ser perspectivado, no projeto que está a ser efetuado para o efeito. Quanto ao programa “Mexe-te nas Férias” referiu que, não têm dúvidas de que vai ser um sucesso absoluto, até porque neste momento, já estão inscritas trezentas e sessenta e sete crianças e jovens. Referiu que, apraz também registar que em relação a este programa, inscreveram-se para nele participar, muitos filhos de emigrantes que se associam às atividades que este programa contempla. Isto, vai permitir criar laços de amizade com as crianças e jovens que residem cá todo o ano, e por outro lado, é uma forma de se prenderem à nossa terra. Afirmou que, é isso mesmo que se pretende e que foi perspectivado, quando se abriu este programa de férias, às crianças que são de fora, mas estão no concelho, neste período. Esclareceu que, em relação à Providência Cautelar que o Município interpôs sobre a Mina do Romano, formalmente até ao presente, não fomos notificados de nada, portanto, o que sabe, foi apenas, aquilo que foi veiculado na comunicação social. Entretanto, os advogados do município estão a estudar esta matéria e, ainda hoje, será realizada uma reunião porque face ao desfecho da providência cautelar, ponderamos encetar um recurso da decisão. Explicou que, a providência, incidia sobre três aspetos e, um deles foi rejeitado, tendo o juiz dado razão à câmara nos restantes, ou seja, no que se refere à DIA, o juiz considerou que, esta não é definitiva, não tem efeitos permissivos, não podendo haver danos que, não possam ser revertidos em sede do procedimento seguinte. Assim, considerou que, na conformidade da execução do projeto, isto é, na fase do Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) poder-se –á verificar todas essas questões que foram levantadas. Porém, este não é, o entendimento que perfilhamos, mas o senhor juiz, criou a convicção de que todas as insuficiências que enunciamos na providência cautelar, para este projectão, teriam resposta no RECAPE. Afirmou que, a ação principal continua e, por isso, apesar de o recurso que se irá apresentar desta decisão da providência cautelar, não ter efeitos suspensivos, será o mesmo apresentado para contestar os aspetos que não foram atendidos nesta sentença. Deu conhecimento, que o advogado da Lusorecursos, nas inquirições que fez, em sede de julgamento, mencionou que pondera responsabilizar a câmara, pela paragem da prospeção que de facto aconteceu, com a proposição da Providência Cautelar, porém, os advogados do Município, estão atentos à situação, sendo certo que, será sempre muito difícil, concretizar e saber-se quais foram os prejuízos nesta fase, até porque o Município apenas exerceu um direito que lhe cabia, por isso, continuamos nesta luta. Aliás, não estamos nesta luta, só porque estamos contra uma Mina, mas porque é nossa função, defender o nosso território e os interesses das pessoas que nele vivem, pois, essas foram as competências que nos foram dadas através do voto e, é isso, que faremos sempre. Referiu que, a câmara não está contra nenhuma mina, pois, as minas são o que são, mas têm, a obrigação de defender os interesses das pessoas, os seus bens patrimoniais, o território e o ambiente, bem como, aportar para o município, tudo aquilo que pode ser uma mais valia e não um prejuízo. \_\_\_\_\_



O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que, gostou da intervenção da Senhora Presidente sobre as minas, porém, é pena, que essas palavras, não sejam extensivas às Minas da Borralha porque o raciocínio é o mesmo. Afirmou que, costumava usar, essa argumentação, quando lhe diziam e passa a citar: “tu não usas telemóvel”, “então não precisas do lítio para as baterias”, ao que respondeu sempre no sentido de que é um eleito do Barroso, é eleito do concelho de Montalegre e como tal, cabe-lhe defender os interesses do território e não os interesses dos consumidores. Deste modo, alguém tem de defender os interesses desta terra e ninguém, mais do que nós, tem legitimidade e o dever de o fazer. Disse que, os interesses desta terra, não são minas, sejam elas, de que tipo forem e para extrair qualquer material. Perguntou, sobre os três motivos da Providência Cautelar a que a Senhora Presidente da Câmara se tinha referido, sendo que, na sua intervenção, apenas falou do RECAPE, o qual, não estava concluído. Por isso, pergunta, quais eram, os outros dois motivos, em que o juiz, tinha dado razão à câmara. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, tal como já tinha dito, não conhece ainda, a decisão que o Tribunal Administrativo (TAF) proferiu. Só tem, a informação tal como, saiu na comunicação social e aquilo, que por telefone, os advogados do município lhe comunicaram, ou seja, que o juiz deu razão à câmara em duas matérias, com exceção do que se relaciona com a DIA porque não se estava ainda, na fase do RECAP. Por isso, vai aguardar-se a notificação da decisão e a reunião que se terá com os advogados, para analisar toda esta matéria. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. Capela interveio para dizer que, em relação ao Centro Comunitário das Minas da Borralha, a resposta dada à sua pergunta, pela Senhora Presidente da Câmara, pareceu-lhe muito vaga porque não abrir aquelas instalações do Centro Comunitário, as quais já estão prontas há dois anos, sendo o motivo invocado, a falta de mobiliário, parece-lhe desleixo. Por outro lado, estar agora à espera de fazer as acessibilidades e depender da conclusão destas, a abertura do centro comunitário, também não lhe parece correto, pois, toda a gente sabe que aquelas, não são as melhores. Porém, as acessibilidades, não são boas naquele local, nem no concelho todo porque ali, é só mais um exemplo. Seguidamente, solicitou que lhe fossem repetidos, os números das inscrições do Programa “Mexe-te nas Férias. Referiu que, contudo, este programa é a concretização de uma ideia do Partido Social Democrata, foi um assunto, muito debatido na Assembleia Municipal, principalmente, pela deputada Sandra Gonçalves. Afirmou que, ainda bem, que a câmara adota e concretiza as ideias da oposição, pois, isso, faz com que comprovem, que estão no caminho certo e que têm ideias para o concelho, ou seja, estas e muitas mais. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu ao senhor vereador e deu-lhe um conselho, que é, ir ao site da câmara verificar, desde quando existe um programa de ocupação dos tempos livres das férias para as crianças e jovens. Se o fizer, disse, verificará que estes programas já existiam, muito antes, da deputada Sandra Gonçalves chegar à Assembleia Municipal. Afirmou que, o



senhor vereador, poderá nessa consulta, observar que primeiro chamava-se a este programa, campo de férias, entretanto, deixou de se chamar assim porque só envolvia atividades da parte da tarde, mas desde o ano de 2013, que se fazem nesta época atividades para as crianças e jovens. Aliás, começaram por se realizarem na Biblioteca, depois nos espaços do Ecomuseu e foi-se sempre melhorando. Prosseguindo, deixou os parabéns à Comunidade de Fafião, onde decorreu, mais um Evento do Festival da Aldeia dos Lobos, pela ação que têm nesse território e que já vem de há muitos anos. Foi, desde sempre, uma ideia daquela comunidade e teve sempre o apoio da câmara municipal. Disse que, a câmara apoia Fafião, como apoia Pitões das Júnias, como Salto, como qualquer outra Associação ou entidades, que tenham boas ideias ou, bons projetos, que possam alavancar o concelho. Referiu que, a câmara em matéria de subsídios, concedeu já neste âmbito, dois milhões de euros. No que se refere, ao Festival Aldeia dos Lobos, afirmou que, tanto a associação a Vezeira, como a junta de freguesia, naquela localidade, colaboram uns com os outros e são um exemplo a seguir em todo o concelho. Disse, quando as pessoas se unem e se juntam de coração, como ali se faz, com determinado objetivo e todos se esforçam por concretizá-lo, é algo notável e, que devia ser replicado em todo o território. Verificou que, nesse evento, havia pessoas com negócio igual ao do seu vizinho e ninguém se incomodava, o que é notável, pois, todos percebem, sem qualquer sentimento de inveja que podem lucrar. Incentivam-se uns aos outros e essencialmente, têm muito orgulho naquilo que são. Neste âmbito, a câmara colabora porque é nossa obrigação, tal como, colaboramos com outras associações, noutras localidades do concelho. Informou que, há obras que estão para ali, perspetivadas para ajudar este evento, sendo certo que o Festival, é cada vez maior. Porém, é preciso refletir sobre a sustentabilidade do evento, mas crê que as pessoas que estão à frente deste, sabem bem, que a dimensão não interessa, que crescer muito pode até prejudicar e não ajudar. Porém, a organização do evento, está muito bem entregue, a câmara irá sempre colaborar e dar o seu apoio, tendo confiança plena de que este evento, respeita tudo aquilo que são os objetivos de desenvolvimento que queremos para o nosso território. Referiu que, no dia de ontem, aconteceu cá, uma reunião da CCDR para aprovação do Plano Regional para a Conservação da Natureza e Biodiversidade. Estiveram cá, todas as CIM do Norte, bem como, da Região Metropolitana do Porto, toda a Direção da CCDR, juntamente, com os vogais e técnicos, para nos apresentarem este Plano, nas suas diversas vertentes. Nessa reunião, pode dar algumas sugestões e alguns contributos, sendo certo que, algumas notas são interessantes outras, carecem de estudo porque designadamente, naquilo que diz respeito à Rede Ecológica Nacional, não havia sequer qualquer proposta e seria muito importante que estivessem lá contempladas. Relativamente, ao projeto do PPR e projetos de inovação, informou que, não há nada neste plano, perspetivado para o Alto Tâmega e Barroso, quando verdadeiramente, somos pioneiros e temos projetos para alavancar na região. Aliás, temos já um exemplo, concretizado na criação do Aquavalor e temos mais ideias, que não estão contempladas no referido plano,



mas, iremos debater-nos por isso, sendo que o conselho regional será realizado em setembro. No que se refere à Nacional 103, que é vasta, sendo a nossa parte do concelho, aquela que está melhor, também, não é contemplada no plano, que abrange apenas a zona de Vinhais a Bragança. O que exigimos, nesta matéria, que é, uma reivindicação antiga, são as ligações às sedes do concelho. Por isso, vai continuar-se a reivindicar nesse sentido. Temos pena, que o PRCNB, que é um programa comunitário, que tinha tanto interesse, se fique genericamente, por ações de sensibilização e, estas são o que são. Depois, quanto à recolha seletiva, acontece que temos a determinação de a aumentar, só que, entretanto, são pedidos os ecopontos para as aldeias e a entidade gestora, não coloca os coloca porque não tem autorização da entidade que tutela a matéria, portanto, ficou um alerta, sobre esta matéria. Quanto à recolha dos biorresíduos, no que toca à situação do nosso concelho, esta, vai ser sempre residual porque tal como se perspetivou, todas as pessoas fazem essa recolha para os aproveitarem, ou seja, fazem a sua compostagem para os utilizar nos quintais e também, na alimentação dos porcos, portanto, nesta matéria dos biorresíduos, não existe qualquer problema. Informou que, foi referido que, vão abrir procedimentos concursais para os Diretores de Serviço na Agricultura, por isso, quem se quiser candidatar, deverá estar atento. Nessa reunião, disse, foi ainda dado nota, do que é o Quadro Comunitário de Apoio e o ponto da situação em que este se encontra. Deste modo, foi dito que, em relação ao PROVER, está muito atrasado, a perspetiva é que até setembro, as linhas de apoio, possam ser utilizadas, mas o ideal seria que, o cronograma estivesse já feito, para se ter uma perspetiva das linhas que serão contempladas. O Quadro Comunitário de apoio terá de estar executado, até 2026 mas, adivinham-se dificuldades em todos os investimentos, dado o tempo de demora dos procedimentos concursais, desde a elaboração do projeto, adjudicação, e submissão ao Tribunal de Contas, atendendo aos valores que estão em causa, porém, isto não é, só para a CIM do Alto Tâmega e Barroso, mas genericamente, um problema comum a todas as CIM's. Referiu que, também em termos de regulamentos para estes programas comunitários constava de início uma coisa e agora saíram os avisos das candidaturas e têm outras regras, completamente distintas. Dá, um exemplo, tinha-se alocado viaturas elétricas para fazer a recolha de resíduos e agora, aquilo que o aviso traz, é que essas viaturas, só são elegíveis na candidatura, se forem a gás natural. Ora, como é possível, no nosso caso, andarmos com um carro abastecido a gás natural, quando não temos aqui perto, sítios onde fazer abastecimento e sendo que as viaturas elétricas, serviam muito bem. Este, é um aspeto que está a ser discutido junto da entidade de gestão, para que se possa perceber, o que se pode fazer neste âmbito. Referiu que, já se fala até em overbooking para estes projetos, quando nem sequer ainda começaram. Disse que, falou no âmbito deste Plano, dos projetos importantes que temos no domínio da produção eólica e fotovoltaica, os quais, são de dimensões excessivos, ao que crescem as linhas de média tensão porque se torna necessário levar a energia para algum lado. O ICNF, terá de estar atento a todas estas situações, tal como a entidade gestora deste plano



porque muitas vezes, o ónus de não poder fazer as coisas, vai para os privados e quando se trata do que é público, há uma grande permissividade. Mas, quando diz que é “público”, não se refere às autarquias locais porque estas, tem muitos impedimentos, mas público no sentido do que todos os políticos gostam de falar, que é, a Coesão Territorial. Porém, não há, na sua opinião e nestes termos, coesão territorial rigorosamente nenhuma, nem equilíbrio nenhum. Falou-se ainda, nessa reunião, das serras e propôs-se algumas medidas, designadamente, a atribuição de uma espécie de subsídios de risco para os proprietários dos rebanhos e das manadas, para os casos em que o lobo mata e come os animais e, o produtor nada recebe porque não há evidências. Disse que, deu como exemplo, Fafião e a Vezeira que é, uma prática ancestral e, esses produtores e pastores, deviam ter um subsídio de risco à cabeça, pois, seria uma forma de poderem, desenvolver mais a sua atividade. Assim sendo, por cabeça, os produtores pecuários receberiam uma quantia, alimentava-se os lobos e deixavam de ter que andar a fazer prova, na eventualidade, de o rebanho ser atacado. No âmbito do plano, disse, falou-se ainda em Formação porque estes planos comportam sempre dinheiro para formação e porque não, por exemplo, apostar-se na profissionalização dos pastores. Seria uma forma, de fixar a nossa juventude, permitindo-lhe a angariação de um ordenado por exercerem essa formação que poderiam adquirir, uma vez que, os pastores de hoje em dia, não são, como os de antigamente. Percebem de pecuária, da natureza, gostam de animais e poderia ser muito interessante, se essas ideias que referiu e que foram comunicadas nessa reunião, fossem implementadas. Começa-se a ver que, a área da floresta pode vir a contar para o encabeçamento, pelo menos, já falam disso e pode ser que dê resultados.

O senhor vereador Dr. José de Moura Rodrigues referiu que, queria deixar aqui, uma nota sobre o subsídio de risco, a que aludiu a Senhora Presidente da Câmara. Afirmou que, não sabe, se o subsídio, é para os produtores de animais e não sabe, se esse é, o nome correto, porém, o caminho, será por aí. Há que, simplificar os processos e os procedimentos, não andar com papeis e sempre com fiscalizações, até porque as pessoas que vêm de fora, não decidirem vir na quinta ou sexta-feira e, pedirem depois, ao produtor que guarde o animal atacado, até segunda-feira para poderem verificar e fiscalizar. Esta situação é, absurda porque se gasta dinheiro com um técnico que vem de fora, só para verificar o animal, por isso, tem antes, de se simplificar estes processos e, o dinheiro que estes subsídios poderão envolver, que não será muito, deverá ser atribuído aos agricultores, ou seja, não ficar nos intermediários e para as burocracias, que estes procedimentos envolvem. Por isso, defende que é, sempre uma boa ideia, simplificar estes processos, ainda que, às vezes, isso, possa implicar mais fraude, mas, se houver uma distribuição equitativa desses dinheiros e, este vá para os bolsos dos agricultores, não ficando nos gabinetes dos intermediários, dos especialistas e nos consultores que fiscalizam, será muito positivo. Referiu que, quer também associar-se, ao louvor que aqui foi feito à associação “a Vezeira,” a qual, promove uma atividade de que é admirador porque têm feito um trabalho



notável. Aliás, pergunta, quem se lembra, nos dias de hoje de criar ou implementar uma vezeira e, permitir às pessoas que sejam madrinhas da cabrinha que anda no monte. É de facto, algo notável, é pensar “fora da caixa” e ter coragem. É preciso coragem, para ter cinquenta cabras ou cem, juntá-las e fazer uma vezeira. Isto é criatividade, referiu e, esta, resolve muitos problemas. Por último, afirmou que é, neste sentido que a câmara, deve ajudar, quem tem mérito, pois, quem o tem deve ser ajudado. \_\_\_\_\_

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III

INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

**3.1. PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Dra. Ana Isabel Alves Dias, vereadora com competências na área da Ação Social, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À Reunião de Câmara de 18.07.2024 \_\_\_\_\_

**PROPOSTA: PROGRAMA ABEM: REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO** \_\_\_\_\_

No âmbito do PROGRAMA Abem: Rede Solidária do Medicamento, e das Normas de atribuição do respetivo benefício/cartão, proponho à Ex.ma Câmara a aprovação da lista anexa dos agregados familiares candidatos que integram o Programa Abem com a renovação dos processos constantes no n.º 1, alínea a). \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social - Ana Isabel Alves Dias”. \_\_\_\_\_

Em anexo a esta proposta encontra-se o quadro com a indicação dos processos objeto de renovação e de decisão de indeferimento, o qual para os devidos efeitos se transcreve: \_\_\_\_\_

“ASSUNTO: PROGRAMA *Abem*: Rede Solidária do Medicamento \_\_\_\_\_

1- Renovação dos processos: \_\_\_\_\_

a) porque continuam a cumprir com o determinado no artigo 3º, do anexo ao Protocolo. \_\_\_\_\_

N.º Dignidade	Nome	N.º de cartões
1555107	.....	2
0022923	.....	1
00227243	.....	1



2- Indeferimento dos processos: \_\_\_\_\_

a) Porque não cumprem com o determinado no artigo 3.º, do Anexo ao Protocolo ( Agregados familiares com rendimento per capita superiores a 60% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS), mais concretamente 305.56€ (IAS 2024 = 509.26 €)). \_\_\_\_\_

N.º de processo	Nome	Rpcapita
43/19/RSM/2024	-----	375.39 €
47/23/RSM/2024	-----	398.72 €

Esta proposta e os documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n. º2. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Sócio Cultural e Educação para acompanhamento da execução desta deliberação e promoção da audiência dos interessados relativos aos processos objeto de indeferimento. \_\_\_\_\_

**3.2. PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE” – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela vereadora com competências na área da Ação Social, Dra. Ana Isabel Alves Dias, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“À Reunião de Câmara de 18.07.2024 \_\_\_\_\_

**PROPOSTA - PROGRAMA “OLHARES PELA MATERNIDADE”** \_\_\_\_\_

No âmbito do Regulamento do Programa “Olhares pela Maternidade”, foram apresentadas 2 candidaturas, correspondente a outras tantas crianças nascidas no concelho de Montalegre. \_\_\_\_\_

Analisadas as mesmas, proponho: \_\_\_\_\_

1. Admissão das candidaturas constantes da lista anexa (listagem n.º 45), porque cumprem com as condições gerais de atribuição do apoio, definidas no artigo 4º. \_\_\_\_\_

2. Que seja atribuído o apoio financeiro mensal no valor de 50,00€, com o pagamento a partir do mês de abril, concretizado mediante a apresentação dos documentos referidos na alínea b) e e), do artigo 5º e, até as crianças perfazerem os três anos de idade. \_\_\_\_\_

1. Considerando que, em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o executivo municipal autorize que a presente proposta possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: \_\_\_\_\_

Objeto	Ano de 2024	Ano de 2025
Apoio Financeiro a todas as crianças residentes no concelho, até perfazerem os 3 anos de idade (2)	€ 500,00	€ 1200,00



N.º Processo	Nome	Data de fim
55/10/OPM/2024	-----	12/05/2027
56/11/OPM/2025	-----	09/06/2027

Montalegre, 15 de julho de 2024 \_\_\_\_\_

A Vereadora da Ação Social – Ana Isabel Alves Dias.” \_\_\_\_\_

*Esta proposta e os documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 3 e 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Socio Cultural e Educação (DSCE) para efeitos de notificação e acompanhamento da execução material da presente deliberação. \_\_\_\_\_

**3.3. ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO CLDS 5G (CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5G) "ENRIQUESER+BARROSO" – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS, CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO – CRIAÇÃO DE EQUIPA PARA PROJETO CLDS 5G (CONTRATOS LOCAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 5G) "ENRIQUESER+BARROSO" – PROPOSTA; \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

Nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Presidente da Câmara Municipal, decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos afetos aos serviços municipais; \_\_\_\_\_

Considerando o Mapa de Pessoal, aprovado pelos órgãos competentes, para o corrente ano e a necessidade de afetação de pessoal a recrutar; \_\_\_\_\_

Considerando o prescrito no nº 1 artigo 4º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o recrutamento de postos de trabalho é precedido de aprovação do Órgão Executivo e, nos termos da alínea a), nº 2, do artigo 5º, compete ao mesmo decidir sobre o montante máximo dos encargos com recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado; \_\_\_\_\_

Considerando que existe Classificação Económica criada no Orçamento Municipal (Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho, com saldo disponível; de acordo com \_\_\_\_\_



a alínea b) do n.º 1 do art.º 31º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas(LTFP) aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), doravante designada LTFP. \_\_\_\_\_

Considerando que o Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2024, prevê o preenchimento de (4) quatro postos de trabalho previstos e não ocupados de Técnico Superior na Unidade de Inclusão e Ação Social, pertencente à Divisão Sócio Cultural e Educação, previstos e constituídos como necessidades de recrutamento no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre de 2024: \_\_\_\_\_

a) Animação Sociocultural – 1 posto de trabalho \_\_\_\_\_

b) Gestão/Economia – 1 posto de trabalho \_\_\_\_\_

c) Ciências sociais ou jurídicas – 2 postos de trabalho \_\_\_\_\_

Até a presente data, o Município de Montalegre tem cumprido com o dever de prestação de informação à DGAL (Direção – Geral das Autarquias Locais) acerca da evolução detalhada dos trabalhadores; \_\_\_\_\_

Nos termos do disposto nos artigos 28.º e 31.º, da Lei de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os serviços da administração pública, em face do teor do respetivo Mapa de Pessoal, verificam os recursos humanos existentes em função, e em caso de insuficiência pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho vagos; \_\_\_\_\_

As referidas carências de recursos humanos identificadas são necessidades por tempo indeterminado no âmbito do projeto “Contratos Locais de Desenvolvimento Social – 5G (CLDS – 5G) – “EnriqueSER+Barroso””, que impõe a criação de uma equipa multidisciplinar para o seu cumprimento, o que justifica a autorização de abertura do procedimento concursal para a ocupação dos postos de trabalho indicados, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

Não existem Recursos Humanos no Município de Montalegre com habilitação adequada para a ocupação dos referidos postos de trabalho, nem foi requerido nos últimos 18 meses qualquer pedido de mobilidade para o Município de Montalegre nas áreas de atividades identificadas. \_\_\_\_\_

Nos termos do Despacho n.º 2556/2014 – SEAP, as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia ao INA (Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores), relativamente a trabalhadores em Situação de Requalificação, prevista na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro; \_\_\_\_\_

Ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 33º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a), nº 2, artigo 35º, do anexo I à Lei nº75/2013, de 12 de setembro e respetivas alterações, proponho à Câmara Municipal, tendo em conta que não está constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias Locais (EGRA): \_\_\_\_\_



Proponho, para efeitos do n.º1, do art.º 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o art.º 30.º, da LFTP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, que se proceda à abertura dos seguintes procedimentos concursais com vista ao recrutamento, para ocupação de quatro postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal do Município de Montalegre aprovado para o ano de 2024, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica arquivada no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º5. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa – Secção dos Recursos Humanos para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**VI**

**OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII**

**FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**VIII**

**GESTÃO AUTÁRQUICA**

**1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL** \_\_\_\_\_

**3.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 08/07/2024 A 15/07/2024 – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias oito a quinze do mês de julho de dois mil e vinte quatro na importância global ilíquida de € 944.392,01 (novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois euros e um cêntimo). \_\_\_\_\_



*Este documento fica arquivado, para os devidos efeitos legais, no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. \_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 134/2024 – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 134, respeitante ao período compreendido entre os dias oito e quinze do mês de julho de dois mil e vinte quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 9.443.674,95, sendo € 8.649.973,14 como dotações orçamentais e € 793.701,81 como dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido, arquiva-se no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º7.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. \_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SEXTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS E QUINTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na sétima alteração permutativa ao Orçamento Despesa, sexta alteração permutativa ao Plano Atividades Municipais e quinta alteração permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 8, 9, 10 e 11.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. \_\_\_\_  
 À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**3.7. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, OITAVA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, SÉTIMA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES MUNICIPAIS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia dezoito de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e



vinte e dois, consubstanciado na oitava alteração permutativa ao orçamento da despesa e sétima alteração permutativa ao plano de atividades municipais. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 12, 13 e 14.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, tomar conhecimento do assunto suprarreferido. \_\_\_\_  
À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**IX**

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X**

**DIVERSOS**

**3.8. REGULAMENTO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE - PROPOSTA APRESENTADA PELOS SENHORES VEREADORES DO PSD;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma proposta de Regulamento de Benefícios Fiscais apresentada pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, o qual para os devidos efeitos se dá aqui por integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 14 e 15.* \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Municipal interveio, sobre a proposta apresentada pelos senhores vereadores da oposição e afirmou que, tinham pedido o agendamento para a presente reunião do início do procedimento de um Regulamento que anexaram. Ora, em primeiro lugar, este não é, o procedimento legal correto porque para a elaboração de um regulamento, o que se faz de início, é trazer à câmara uma informação para abertura de um procedimento para obter a autorização para elaborar um regulamento. Depois, de se iniciar este procedimento, colhem-se contributos e dá-se oportunidade às pessoas para se constituírem como interessados no procedimento, se assim quiserem e após essa fase, é que se traz à câmara um projeto de regulamento para aprovação. Aliás, um Regulamento, só passa a ser Regulamento desde que seja aprovado e depois de o seu projeto ter sido submetido a consulta pública. Deste modo, inicia-se assim, primeiro a intenção de fazer um regulamento, recolhem-se contributos e depois vai para a consulta pública, sendo este o procedimento em termos do Código do Procedimento Administrativo. Todavia, quero agradecer o voluntarismo da oposição, mas vai lembrar o seguinte: - "Quem gere o Município são os eleitos e, portanto, somos nós". O Plano de Atividades, as propostas do Plano de Atividades e o Orçamento, é apresentado, por quem foi eleito para o fazer, ou seja, com as opções que entende e que foram sufragadas pelas Barroões e não, pela oposição. Há oposição e nós executivo, respeitamos isso porque lhes competem direitos enquanto tal. Desde logo, o direito à informação, que é aquilo que os senhores vereadores fazem em todas as reuniões, pedir informações, documentos e consulta prévia a documentos e



processos. Por outro lado, têm direito a serem ouvidos sobre propostas e a apresentarem propostas, em termos dos orçamentos e também dos planos de atividades, ou seja, têm o direito de pronúncia e de dizer aquilo que lhes aprouver. Contudo, não é competência, dos vereadores da oposição, apresentar Regulamentos nos termos em que o fizeram. Referiu que, já neste orçamento que foi aprovado para 2025, este executivo, tinha previsto que se vai devolver o IRS. Aliás, ouviram-na dizer o seguinte, que isso iria acontecer e só assim não foi no ano anterior porque tinha de perceber em matéria tributária. Portanto, senhores vereadores aquilo que dissemos, vamos cumprir no ano de 2025, tal como afirmaram em dezembro de 2023, quando o orçamento foi aprovado. Para este orçamento, que vamos começar a fazer, daqui a dois meses, vamos contemplar a devolução do IRS, com exceção dos outros impostos. Explicou, o porquê de continuar a cobrar a derrama, cuja a razão assenta em que o município recebeu no ano passado a quantia de 267.199,94€. Este imposto, veio sobretudo de bancos e empresas eólicas, que são essas, as que contribuem mais. De IMI a câmara, aplica a taxa mínima que é 0,3%, e somos dos poucos concelhos que praticamos esta taxa e que no ano passado fez a quantia de 839 mil euros que entraram nos cofres da câmara. Quanto ao IMT, recebemos 204 mil euros e de IRS 282 mil euros. Por isso, o compromisso deste executivo no ano passado e que foi feito perante vocês, é que este ano se iria devolver o IRS às pessoas, mas os restantes impostos ficam como estão. Por último, referiu que coloca à consideração esta proposta, ainda que o procedimento não seja este, porque o que têm de vir à câmara nesta fase não é um regulamento mas sim uma informação com a matéria a regular e a proposta para a abertura do início de procedimento, tal como se têm feito até agora.

O senhor vereador Dr. José Moura respondeu que, é inacreditável o que ouviu da Senhora Presidente da Câmara, sobre a iniciativa dos vereadores da oposição, da participação nas decisões e na apresentação de propostas. Conclui que, do que ouviu à Senhora Presidente da Câmara aqui afirmar, que pensa então, que a oposição não deve apresentar propostas. Ora, se até durante muito tempo, foram acusados de nada apresentar, agora que apresentaram uma proposta, dizem-lhes que não tem direito de a apresentar, ora isto, é um contrassenso. Deste modo, quer informar a Senhora Presidente que, em relação às considerações feitas, sobre a forma de proceder nestas matérias e na apresentação de regulamentos, que de facto o solicitaram corretamente e nos termos da lei, a abertura do procedimento para o efeito. Pensa que, o fizeram nos termos do Código do Processo Administrativo e referindo até os artigos. Disse que, os vereadores da oposição, não são especialistas nesta matéria, mas conseguiram ler e fizeram aquilo que podiam fazer e o melhor que sabem. Por isso, afirmou, Senhora Presidente, faça o que entender e damos-lhe essa vantagem, que é ponderar devidamente, se deve ou não abrir o procedimento, nessa conformidade, apresentam desde logo, uma proposta que é nossa e com isso, pediram a abertura do procedimento. Porém, como o executivo tem maioria de votos, apesar de terem sido eleitos, tal como a oposição que, também tem essa categoria, por certo, o



voto sobre este assunto, será diferente. Contudo, mesmo assim, vai fazer, uma apresentação da proposta que aportaram a esta reunião. É, uma proposta de Regulamento de Benefícios Fiscais do Município de Montalegre, a qual, tem por objetivo, combater o despovoamento, promover a competitividade do concelho de Montalegre, dar incentivos às famílias residentes, captar investimento, criação e manutenção de postos de trabalho para atrair e fixar pessoas. O Regulamento apresentado, prevê três tipos de medidas, uma delas, a participação variável no IRS, a outra é a taxa da derrama e a última, passa pela isenção de IMI e do IRS. Em termos de participação variável no IRS, propõem, como a Senhora Presidente disse, não cobrar os tais 5%, ou seja, prescindir dos 5 % na variação do IRS. Fala-se sempre na perda de receita, por isso, utilizaram neste regulamento, a média dos anos 2017/2018/2019/2020 porque o ano de 2020, é o último ano que tem de liquidação da derrama, disponível para consulta. E por isso, nas duas propostas de isenção de IMT tem apenas estimativas. Portanto, em termos de participação variável do IRS, em média nesses quatro anos, o município perderia cerca de 215 mil euros. Em termos de taxa da derrama, o que propõem, é duas taxas de tributação, já agora, informa que, a taxa da derrama, incide sobre o lucro tributável de facto, porém, a isenção que o executivo dá era para os 150 mil euros de volume de negócio. Até agora, o município concedia isenções da derrama a quem tivesse, um volume de negócio até 150 mil euros, e isso, Senhora Presidente qualquer café se faturar tudo, atinge esse valor, porém, não é possível pagar um salário, com um volume de negócios inferior a 150 mil euros, ou seja, qualquer café, pagaria a taxa da derrama. Porém, a proposta que apresentam, vai no sentido de adotar duas taxas, uma taxa de 0,01% para a generalidade das empresas e esta é, uma isenção técnica, quer dizer com isto, que é equiparável a zero. Cada empresa deve constar no tal ficheiro, para permitir aos serviços do Município fiscalizar se as pessoas estão a cumprir as suas obrigações declarativas e se estão a proceder corretamente nas declarações dos seus lucros. A empresa, aparece na listagem, a partir desse momento, tem acesso a essa informação, isto é, instrumental, referiu. O objetivo, por muito lucro que tenha, é uns cêntimos ou uns euros em termos da derrama. Depois, propõem, uma taxa de 1,5%, que é a taxa máxima, para aplicar a dois tipos de empresa, as que chamam de lógica neocolonial de exploração de recursos e com estas, referiu que, temos que ter um discurso forte nesta matéria porque estão ligadas às minas. Estas empresas, vêm por aí acima, a pensar que, é tudo deles, vendem licenças como se isto, fosse uma "tábua rasa" e, temos que afirmar o nosso discurso de forma a arranjar estratégias melhores, para defender os nossos interesses, esta é uma delas, ou seja, tributa-las à taxa máxima da derrama. As empresas, que na nossa perspetiva se inserem na tal lógica neocolonial de exploração de recursos, que são empresas, das que no CAE corresponde às indústrias extrativas, ou seja, as minas que estão na classe 351, são também as empresas de produção, transporte, comércio e distribuição de eletricidade e no grupo 36 temos as empresas de captação de tratamento e distribuição de água. Ora, estas empresas têm taxas de rentabilidade consideráveis, algumas delas, muito grandes



mesmo e pouco deixam no território. Depois, temos as empresas que não criem pelo menos um posto de trabalho no ano da tributação. Sabem que a Lei das Finanças Locais é muito restritiva e só permite ter critérios. Assim, na modelação da taxa, um deles é o emprego, o outro é o CAE e o último é o volume de negócios. Optaram na elaboração do regulamento pelo emprego e o CAE e adaptaram a proposta nestes termos, ou seja, temos a taxa genérica de 0,01%, e a taxa de 1,5% é a taxa máxima que se indica para as empresas com espírito neocolonial. Afirmou que, o objetivo da oposição é mudar, o que está atualmente, que é o que chamam de lógica do Partido Socialista de Montalegre. Em que o objetivo é principalmente, fazer pagar as grandes empresas, com sede fora do concelho, nomeadamente os bancos e a EDP, ora a oposição não pensa desse modo. Pois, da análise que fizeram, precisamente com os dados que a câmara lhes enviou, a realidade dos números, demonstra que isso é uma falácia. O executivo socialista, decidiu tributar até à taxa máxima de 1,5% as empresas que tenham um volume de negócio superior a 150 mil euros e, a média das receitas no município nos anos de 2017 a 2020, digamos que, os custos destes benefícios, são uma perda de receita de 182, 579€, sendo que, o ano passado terá sido mais, em relação aos números dos quatro anos a que tiveram acesso. E dizem-nos assim, há quatro empresas que dos 182 mil euros pagam 143 mil euros, de facto as eólicas estão no topo da grande margem, são quatro empresas a pagar. Porém, as outras sessenta que existem, pagam 38 mil euros, pelo que a perda de receita é residual, iria dar-se desse modo, a uma empresa dessas, uma poupança na média por ano de 640 euros de derrama, a empresas que têm de pagar salários. Ora, na perspetiva da oposição, não é assim, que se vai aumentar a competitividade do concelho, que se vai melhorar e atrair pessoas, que se vai incentivar a atividade económica e melhorar o nosso concelho. São sessenta empresas que pagam 38 mil euros de derrama por ano, cabendo em média 640 euros a cada uma, sendo um valor residual, pensa que se poderá prescindir desta receita. Depois, em termos de IMI e IMT, o que propõem é apenas, para quem quer criar emprego, para quem, ao fim de cinco anos, criar e manter, quatro postos de trabalho, poderem ficar isentos destes impostos. O IMT é pontual e o IMI é anual, por isso, do IMT ficará isento, quem se comprometa criar quatro postos de trabalho, nos primeiros cinco anos de atividade e, essa possibilidade pode até passar para oito anos. Explicou que, também não beneficiarão desta proposta, as empresas da tal lógica neocolonial de exploração de recursos porque se tem de combater e arranjar todos os meios possíveis para combater a lógica destas empresas. Por último, referiu que não estão com esta proposta a fazer nada de extraordinário, o que preconizam, são coisas perfeitamente normais. Afirmou que, quer chamar atenção para o facto do concelho de Montalegre, ter cerca de 800km, que é o tamanho em comparação da ilha da Madeira e, apenas ter, cerca de dez empresas com mais de dez postos de trabalho. Ora, Senhora Presidente, isto não é, ter tecido empresarial, afirmou. Terá, de se fazer algo nesta matéria e, não é só o desenvolvimento social que faz falta ao concelho. Terá, que se ter desenvolvimento social, desenvolvimento económico e está-se muito aquém, daquilo



que podemos ter. Deste modo, esta é uma primeira proposta que os vereadores da oposição apresentam, mas vão continuar a apresentar mais propostas. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que, acerca desta matéria, está aqui para ouvir a oposição e dizer sobre este assunto, aquilo que entender, nos termos do exercício das funções que detém. Por isso, o senhor vereador, tem razão, ao referir que a categoria de eleito é comum a todos os que aqui estamos presentes, só que as responsabilidades, essas, é que são diferentes. Portanto, os eleitos que ganharam as eleições, têm responsabilidades de gerir o território, fazer a gestão do orçamento e do plano de atividades. Os que foram eleitos, mas todavia, são oposição, têm todos os deveres e as obrigações, bem como, o prazer de estar na oposição e de fazer oposição. Afirmou que, gosta de ouvir propostas, só que estas, não podem colidir com o programa eleitoral que foi sufragado pelas pessoas e pela visão de quem foi eleito. Portanto, pensa que os senhores vereadores da oposição, devem continuar a apresentar propostas e, se estas vierem ao encontro daquilo que foi, o programa eleitoral sufragado pelos Barroões e que possam acrescentar algo, com toda a certeza, serão tidas em consideração. Porém, em matérias orçamentais essas propostas, não podem interferir porque, entretanto, o orçamento é um documento, como sabem, muito restrito. Aliás, há uma parte, na elaboração do orçamento, em que os senhores vereadores da oposição podem participar, mas não é este o momento, em que são chamados para colaborar e fazer alguma proposta para esse documento, mas não é, contudo, para decidirem o orçamento todo, é apenas uma parte. Esta proposta, vai ser posta à votação, mas, para quem tem responsabilidade de gerir o dito orçamento, não lhe parece desde já possível, prescindir de €1.300.000,00 de impostos. Referiu que, para concluir esta matéria, frisa que este não é, o procedimento correto para elaborar e aprovar um regulamento, pois, não compete à oposição apresentar uma proposta sob a forma de um regulamento já finalizado. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Capela, afirmou que, se não tivessem mandado o procedimento, a Senhora Presidente até se podia queixar, ou, podia indeferir o procedimento, agora a oposição, o que fez, foi dar-lhe informação a mais e, até dizem logo, quais são as sugestões que sufragam. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que, na câmara há uma Unidade de Divisão Administrativa que trata dos procedimentos de elaboração dos regulamentos e portanto, não são, os senhores vereadores que tem competências para tratar desses assuntos, tanto mais, que o procedimento que encetaram, não é, o que a lei, preconiza. Em segundo lugar, disse que em matéria de isenção de impostos, a qual, têm implicação no orçamento, que afirma uma vez mais, este executivo tem de gerir, nos termos de um programa eleitoral que foi sufragado, não é essa a intenção, não é aquilo que perspetivam de interesse para o concelho, sendo certo, que no ano passado porque, também fez essas contas, tinha dito que, no ano de 2025 se iria devolver o dinheiro do IRS às pessoas, portanto, é isso que vai fazer-se. \_\_\_\_\_



O senhor vereador Dr. Capela afirmou que, não tem noção nenhuma de que a Senhora Presidente da Câmara tenha dito isso, aqui na reunião. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que, o disse aqui e nas reuniões de Assembleia e, em vários sítios. Porém, como é uma pessoa cautelosa e como os senhores vereadores percebem, o ano passado, foi ela quem fez o orçamento, por isso, sabe que é preciso um equilíbrio de perspetiva, principalmente quando se está no início de um quadro comunitário. O senhor vereador da oposição Dr. Capela, interveio e referiu, ter sido, a primeira vez que ouviu a Senhora Presidente da Câmara dizer que, vai devolver o IRS às pessoas porque em nenhuma destas reuniões se lembra, de ter ouvido falar neste assunto. Afirmou que, é necessário tornar o nosso território atrativo ao investimento e este, não vem, só porque sim. O investimento para o território, virá, se o município e toda a sua envolvência económica o permitir e se tornar atrativo. Disse que, desafia a Senhora Presidente, a ver o seu manifesto de posse, onde refere, a atração de investimento e criação de emprego para o território. Ora, a Senhora Presidente, não pode pegar só em palavras, é preciso concretizá-las. Por outro lado, dizer também, que a forma pela qual os vereadores da oposição fizeram chegar a proposta de regulamento às suas mãos, para ser agendado e ser aqui apreciada e votada, ou não, que não está legal, pelas regras e procedimentos, ora, isto, não está certo porque os procedimentos foram cumpridos e estão corretos. Todavia, a apresentação da proposta de regulamento de benefícios fiscais, está feita e é, um facto. É uma proposta perfeitamente ao alcance do orçamento da câmara municipal e o que está aqui, agora em jogo, é apenas vontade política. Se não se tem vontade política, que possa levar o concelho a desenvolver, que possa atrair investimento, são as ideias que ficam deste atual executivo. Lembra-se que, na última reunião de Assembleia, ser desafiado por um deputado socialista a falar de atração de investimento, captação de investimento e criação de emprego. Perguntou, como é que isso se faz. Afirmou que, gostava de ter um debate sobre este assunto, mas informa que a oposição já está a fazê-lo e vai continuar. Disse que, vão ter mais ideias porque não prometem tudo a todos. Prometem apenas, aquilo que conseguem cumprir. Fizeram uma proposta para a Agricultura, perfeitamente cabimentada no orçamento e estão agora, a fazer uma proposta de regulamento de benefícios fiscais, completamente, enquadrável no orçamento, por isso, não estão a prometer tudo a todos, como faz este executivo. Estão antes, a contribuir para que desenvolvimento económico, venha para a nossa terra e, com esse desenvolvimento, haja também, desenvolvimento social e desenvolvimento humano. Pois, se não houver empresas, emprego e atividade económica, não há vida neste concelho e, as pessoas fogem daqui. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, a proposta que os vereadores apresentaram, foi feita corretamente porque o que nela referiram e bem, foi um início de procedimento. Porém, como bônus, apresentaram uma proposta já definida e que transmite as suas ideias. A Senhora Presidente, podia chegar neste momento e sobre este assunto dizer que, ia submetê-lo para



consulta prévia, podia emitir opinião, nomeadamente, não gostar até da redação ou fazer acrescentos, submeter aos serviços, melhorar a proposta e trazê-la novamente aqui. Mas isto, não quer dizer que, não lhe faça umas alterações e venha aqui uma proposta diferente e em função das suas ideias e a oposição então apreciará. Esta, é apenas uma proposta que acharam por bem, apresentar e submeter a apreciação, a qual traduz as nossas prioridades, mas, admitem que possa ser melhorada e, se for o caso, aceitam as alterações. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Municipal voltou a afirmar que, quem gere o Município é, quem foi eleito. Por outro lado, este executivo aceita todas as propostas, desde que venham ao encontro, do que foi sufragado pelo voto dos Barrosões. Por isso, quando os Barrosões entenderem de outra maneira, de certeza que irão sufragar outras propostas e, por isso, é desse modo que se vai trabalhar, ou seja, em conformidade com tudo o que foi sufragado pelo voto. Para concluir, parece-lhe que poupar seiscentos euros genericamente nas empresas, como disse o senhor vereador, não parece ser muito significativo, para estimular a criação de emprego, mas admite que é uma ajuda. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 14 e 15.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, rejeitar por maioria de votos, a proposta apresentada pelos senhores vereadores do Partido Social Democrata, com quatro votos contra dos eleitos do Partido Socialista e três votos a favor dos eleitos pelo Partido Social Democrata. \_\_\_\_\_

**3.9. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO RELATIVAS ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE MONTALEGRE PARA O ANO DE 2024 – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA \_\_\_\_\_

Assunto: Isenção de pagamento de taxas de utilização relativas às piscinas municipais de Montalegre para o ano de 2024 – proposta; \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

É atribuição do Município de Montalegre, incumbida ao órgão câmara municipal, administrar o domínio público municipal nos termos do artigo 33.º, n.º1, alínea qq) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado como Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Compete à câmara, no seguimento das suas competências, promover atividades de lazer e desportivas destinadas à população em geral, contribuindo para uma vivência mais saudável e de promoção da atividade física. \_\_\_\_\_

O município brevemente terá em funcionamento as piscinas municipais, equipamento este que se quer pôr ao dispor de toda a população, fomentando a prática do desporto e promovendo a saúde dos munícipes com a diversificação da oferta naquela área. \_\_\_\_\_



As taxas previstas para utilização das piscinas municipais constam do capítulo X – artigo 60.º da Tabela de Taxas, anexa ao Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas, em vigor no município de Montalegre, o qual se encontra presentemente em fase de revisão. \_\_\_\_\_

Os montantes previstos para a utilização das piscinas municipais, constantes da Tabela de Taxas, se encontram desatualizados e desajustados atualmente, sendo de valor irrisório. \_\_\_\_\_

Se quer promover a prática da natação, de que os munícipes estiveram durante muito tempo privados de praticar porque este equipamento não estava disponível. \_\_\_\_\_

A câmara municipal pode, nos termos do artigo 26.º, n.º 8 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, deliberar, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, a isenção de cobrança de taxas. \_\_\_\_\_

Face ao exposto, \_\_\_\_\_

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

Ao abrigo da alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor, isentar o pagamento de utilização às piscinas municipais até ao final do ano de 2024, com entrada em vigor de imediato. \_\_\_\_\_

A presente proposta deverá ainda ser submetida a aprovação do órgão deliberativo nos termos do n.º1, alínea b), do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

Paços do Município, 12 de julho de 2024. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves." \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º16.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente submissão desta proposta para aprovação ao órgão deliberativo. \_\_\_\_\_

### **3.10. CONTITULARIDADE DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS E DETIDAS PELOS SEIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE COMUM - MINUTA DA PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: \_\_\_\_\_

“PROPOSTA – CONTITULARIDADE DAS SOCIEDADES PARTICIPADAS E DETIDAS PELOS SEIS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DO ALTO TÂMEGA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE COMUM - MINUTA DA PROPOSTA; \_\_\_\_\_

Do Enquadramento \_\_\_\_\_

Considerando que:



1.A “EHATB, EIM, S.A.” foi criada por iniciativa de seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo como objetivo da sua constituição o reforço das receitas municipais e conseqüente diminuição da dependência do Orçamento de Estado, nomeadamente através do aproveitamento em seu benefício dos variados recursos endógenos existentes nos respetivos territórios, e, em simultâneo, o fomento do desenvolvimento regional e local; \_\_\_\_\_

2.Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, que aprovou um novo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, revogando a Lei n.º 53-F/2005, de 29 de dezembro, que regulava anteriormente esta matéria, passou a “EHATB, EIM, S.A.”, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 19.º, a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal, sob a influência conjunta de vários municípios. Subseqüente da qualificação jurídica da “EHATB, EIM, S.A.”, decorrente da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, e do quadro jurídico nele consagrado para a atividade empresarial local, e tendo em conta que a natureza das atividades a desenvolver pela empresa, de acordo com o artigo 48.º, a “EHATB, EIM, S.A.” caracteriza-se como uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional; \_\_\_\_\_

3.O objeto da “EHATB, EIM, S.A.”, corporizado no artigo 2.º dos seus estatutos, consiste no desenvolvimento das seguintes atividades: promoção, manutenção e conservação de infraestruturas urbanísticas e gestão urbana; renovação e reabilitação urbanas e gestão do património edificado; promoção e gestão de imóveis de habitação social; produção de energia elétrica; promoção do desenvolvimento urbano e rural no âmbito intermunicipal, podendo ainda, a sociedade, exercer, excecionalmente, a atividade de promoção do desenvolvimento urbano e rural de âmbito municipal, nas condições previstas na Lei sobre o regime jurídico da atividade empresarial local, e, bem assim, poderá desde que para o efeito esteja habilitada, exercer outras atividades para além daquelas que constituem o seu objeto principal, quando consideradas acessórias ou complementares. \_\_\_\_\_

4.A atividade de produção de energia elétrica com origem nos recursos renováveis da região pela “EHATB, EIM, S.A.” - atenta a implementação de vários projetos de energias renováveis, quer hídricos quer eólicos, os quais foram realizados com capitais exclusivos da empresa ou em parcerias com outras sociedades do mesmo ramo empresarial - encontra especial expressão nos centros produtores próprios, em particular nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), a saber: “Eólica de Atilhó, Lda.”, “Eólica da Padrela, Lda.”, “ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda.”, “Empresa Eólica do Barroso, Lda.”, “Empreendimento Eólico de Viade, Lda.”, “Eólica de Montenegrelo, S.A.” e “Eólica da Serra das Alturas, S.A.” \_\_\_\_\_

5.Atenta a contitularidade das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega, enunciadas no ponto anterior, torna-se necessário, nos termos do disposto no

Felby

artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às ações, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, a nomeação por parte dos Municípios contitulares dessas participações sociais, de um representante comum, a transmitir às sociedades a que aquelas quotas e ações dizem respeito, tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente a cada uma das sociedades em análise; \_\_\_\_\_

5. Na sequência da argumentação aduzida no ponto anterior, sobrevém a nomeação dos representantes a considerar nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Eólica de Atilhó, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Eólica da Padrela, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; \_\_\_\_\_
- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Vila Pouca de Aguiar; \_\_\_\_\_
- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Eólica de Montenegrelo, S.A: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; \_\_\_\_\_
- Eólica da Serra das Alturas, SA: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços. \_\_\_\_\_

1. Dispõe a alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, que compete à Câmara Municipal designar "*o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local*". \_\_\_\_\_

2. Importa assegurar, face à argumentação aduzida até então, a nomeação dos representantes comuns das sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega. \_\_\_\_\_

Da Proposta em Sentido Estrito \_\_\_\_\_

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, especialmente atento o disposto no artigo 223.º, quanto às quotas indivisas, e no n.º 4 do artigo 303.º, quanto às ações, ambos do Código das Sociedades Comerciais, na ulterior redação, em articulação com o disposto na alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na ulterior redação, tomo a liberdade de sugerir ao executivo municipal que: \_\_\_\_\_

a) Aprove a nomeação dos representantes comuns nas sociedades participadas e detidas pelos seis municípios da região do Alto Tâmega (Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar), tendo por critério a dimensão territorial de atuação correspondente, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

- Eólica de Atilhó, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_



- Eólica da Padrela, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; \_\_\_\_\_
- ATBERG-Eólicas do Alto Tâmega e Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Vila Pouca de Aguiar; \_\_\_\_\_
- Empresa Eólica do Barroso, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Empreendimento Eólico de Viade, Lda: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_
- Eólica de Montenegro, S.A: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Chaves; \_\_\_\_\_
- Eólica da Serra das Alturas, SA: Senhor Presidente da Câmara Municipal do Município de Valpaços; \_\_\_\_\_

b) Ulterior encaminhamento da presente proposta, após aprovação, junto do Departamento.....para conhecimento e ulterior tramitação. \_\_\_\_\_

Montalegre, 10 de julho de 2024. O Presidente da Câmara." \_\_\_\_\_

*Esta proposta fica anexa ao maço de documentos desta ata como doc. n.º17.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, a aludida proposta e nesses termos, aprovar a nomeação da Senhora Presidente da Câmara de Montalegre, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves como representante das sociedades participadas de que são titulares os Municípios do Alto Tâmega, para a Eólica de Atilhó Lda., Empresa Eólica do Barroso, Lda., e Empreendimento Eólico de Viade, Lda.. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

**3.11. PROGRAMA DE CUMPRIMENTO NORMATIVO / PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DO MUNICÍPIO DE MONTALEGRE – PROPOSTA;** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, que se consubstancia na apresentação do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas para o Município de Montalegre, documento que dada a sua densidade se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. A Senhora Presidente da Câmara, fez a apresentação deste Plano referindo que, com este documento pretende-se essencialmente, ter um instrumento orientador de: \_\_\_\_\_

- Princípios e valores de conduta ética e atuação, comuns dos seus Eleitos, Trabalhadores e demais Entidades que se relacionam com o Município; Estratégia em Prevenção de Riscos, referente a objetivos e respetivas disciplinas de controlo; Uma filosofia de prevenção e antecipação de riscos, em detrimento de uma filosofia de atuação na correção de riscos; Uma metodologia quantitativa e qualitativa de prevenção, antecipação e gestão de riscos assente em referenciais internacional e nacionalmente reconhecidos; Materialização de um processo de



prevenção de riscos dinâmico e participativo por parte de todos os trabalhadores do Município em todas as suas etapas, incluindo a implementação de ações de mitigação dos riscos e respetiva monitorização. Referiu ainda que a Prevenção da Corrupção tem como objetivo não apenas detetar os casos de corrupção, mas antecipar e evitar a sua ocorrência, tal como acompanhar a implementação das medidas/ações e os compromissos assumidos nesse sentido. Concluiu que, deste modo, este PPR a todos importa e beneficia, numa ótica de transparência e melhoria contínua dos serviços do Município, não constituindo um mero sistema imposto pelo Executivo.

---

O senhor vereador Dr. José Rodrigues interveio sobre este assunto para dizer que, este documento lhe parece um pouco vago, muito pouco concreto e que na sua opinião, não vai resolver problema algum. Referiu que, tem algumas considerações a fazer na página sessenta e nove do documento, relativas às medidas indicadas para a Divisão de Finanças, no que se refere ao risco de conferência ou risco de não conferência dos bens aquando da sua receção. Considera-se que o risco é elevado e, depois aparecem como medidas propostas, a implementação do sistema de conferência dos bens rececionados. Pergunta, o que é que existe agora. O que é que se faz atualmente. Se não têm implementação de um sistema de conferência dos bens rececionados como se processa tudo isto. Por outro lado, pergunta em que consiste esta medida.

---

A Senhora Presidente da Câmara Municipal respondeu que tem atualmente existe um sistema de conferência implementado para a receção dos bens. Aquilo que se verifica, é que todos os funcionários têm a responsabilidade de quando se fazem encomendas, seja elas qual forem, de rececionar esses bens, seja decorrentes de encomendas, ou de outras situações. Há um registo informático e uma listagem, para que os funcionários verifiquem todos os bens que são rececionados em armazém, seja por encomendas ou por empréstimos. É evidente que há um risco elevado, nestas atividades, por isso, é que foi identificado como risco elevado. Não se trata, de poder existir alguma subtração, mas apenas de os bens, poderem não ser conferidos devidamente. Nestes termos, talvez aqui a medida não seja, bem a implementação, mas a beneficiação/melhoria do sistema de conferência dos bens rececionados porque o modo como aqui se faz, consiste em que, vem uma nota de encomenda e verifica-se cada um dos itens. Referiu que, relativamente a esta matéria, que é economato e dos armazéns, afirmou que, há aplicações informáticas para gerir os armazéns e, os funcionários que estão adstritos a essas funções, têm a responsabilidade de saber, rececionar os materiais que entram e verificar com a nota de encomenda, a guia de transporte, consoante o caso e de lançar nessa aplicação todos esses dados. Em simultâneo, têm também a responsabilidade de fazer as saídas do material que sai todos os dias do armazém e conferir todos esses movimentos, por isso, quando no documento em causa se fala uma vez mais em "implementação," do que se trata realmente é de melhoria destes sistemas e procedimentos atuais. Aliás, no economato, há um funcionário com



responsabilidade de apontar para onde vão os materiais e mesmo, as mais simples ofertas, sejam quadros ou outros bens, são todos devidamente registados. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues pergunta se a gestão de stock passa então a ser informatizada. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que a gestão de stocks já está há muito informatizada. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, assinala que nas páginas setenta e um a setenta e três, consideram como risco moderado, a utilização de bens públicos para fins particulares na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, pelo que gostava de registar esse facto. A Senhora Presidente da Câmara explicou que, isso se deve a uma razão muito simples, ou seja, os encarregados todas as semanas têm uma ficha, a qual é preenchida com todos os serviços realizados e com as funções que as Brigadas executam nas áreas todas. Por isso, tudo isto é fiscalizado e não há, neste especto qualquer registo de ocorrências, no sentido, de que a brigada vá trabalhar para um privado ou que empreste algum material que eles usam. São controlados e nesta área não há qualquer histórico de ocorrências, daí se considerar que o risco é moderado. O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que na folha setenta e oito, na Divisão de Obras Municipais, em relação ao risco de incumprimento, o dever de fiscalização, considera-se elevado. Em concreto, em que consistem as medidas aí propostas, ou seja, programação e calendarização das ações de fiscalização e monitorização das ações de fiscalização. Pergunta em que se traduz realmente isto. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, se traduz exatamente naquilo que está no documento. Há uma programação concreta das ações de fiscalização, há um relatório que é produzido, há fiscalização da obra semanal e quinzenalmente de acordo com um guião e um cronograma de obra definido e quem fiscaliza não intervém no processo. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que, falaram muitas vezes dessa ligação de funções no sentido de que a segregação destas, é a base de tudo. Por outro lado, ter um guião de acompanhamento das obras confere alguma tranquilidade. Disse que, do que aqui falou, são alguns exemplos que selecionou deste documento em aprovação, mas há muitos outros motivos de preocupação espelhados no mesmo. Aquilo que aqui foi dito, é que podiam elaborar um guião de acompanhamento de obras, implementar o guião, programar as fiscalizações, fazer relatórios, isso, parece-lhe mais concreto. Porém, mesmo assim, mantem a opinião que o plano apresentado, é um documento genérico e devia estar mais concreto. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo ao maço de documentos desta ata soba a forma de doc. n.º18.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Montalegre, no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo legalmente instituído. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos \_\_\_\_\_



**3.12. MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE, ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A COOPBARROSO, COOPERATIVA AGRÍCOLA DO BARROSO, CRL – PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, uma Minuta do Protocolo a celebrar pelo Município de Montalegre e a Cooperativa Agrícola do Barroso, CRL, para regulamentar o apoio financeiro concedido a esta instituição no para o fomento da produção agropecuária no concelho de Montalegre. Nestes termos, e para os efeitos devidos transcreve-se aqui o mencionado Protocolo: \_\_\_\_\_

“MINUTA DE PROTOCOLO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO DESTINADO AO FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA NO CONCELHO DE MONTALEGRE \_\_\_\_\_

Entre: \_\_\_\_\_

Município de Montalegre, pessoa coletiva de direito público n.º 506 149 811, com sede na Praça do Município n.º 1, 5470-214 Montalegre, representado pela sua Presidente Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, adiante designada como Primeiro Outorgante ou Município de Montalegre, \_\_\_\_\_

E \_\_\_\_\_

Coopbarroso, Cooperativa Agrícola do Barroso, CRL, pessoa coletiva n.º 513 137 785, com sede na Avenida Nuno Álvares Pereira, n.º 357, 5470-203 Montalegre, representada pelo seu Presidente Manuel Nuno Pereira de Sousa..... \_\_\_\_\_

- É celebrado o presente Protocolo, \_\_\_\_\_

Considerando que: \_\_\_\_\_

A. Constitui uma atribuição dos Municípios – e, por conseguinte, estão aqueles vinculados a prosseguir-la – a promoção do desenvolvimento da área que lhes está adstrita e, nesse sentido, a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; \_\_\_\_\_

B. É do conhecimento comum que um dos traços característicos do Município de Montalegre é a ruralidade e o desenvolvimento da agropecuária, sendo, inclusivamente, esta última uma das atividades económicas predominantes da região; \_\_\_\_\_

C. A atividade agropecuária, no município de Montalegre, caracteriza-se por ter uma natureza familiar, sendo desenvolvida em pequenas explorações, garantindo, assim, o sustento da população local; \_\_\_\_\_

D. Apesar desta atividade ser o meio de subsistência de várias famílias locais, os produtores agropecuários constituem um grupo frágil, precisamente pelas pequenas dimensões que os negócios apresentam e os poucos apoios atribuídos a estes; \_\_\_\_\_

E. É precisamente pela importância que a atividade agropecuária reveste para a – ainda que débil – economia local que se torna absolutamente necessário que sejam atribuídos apoios aos agricultores; \_\_\_\_\_

F. Ao assegurar as condições para que a atividade agropecuária seja um negócio rentável, apenas se conseguem antever consequências positivas para a comunidade local e para o Município, em



especial, ao nível da fixação da população nas aldeias do concelho, assim como a atração de população jovem; \_\_\_\_\_

G.É necessária a sensibilização dos produtores locais para a importância do cumprimento das regras de saúde pública e saúde e bem-estar animal, assim como alertar para exigências que surgem com as novas preocupações ambientais; \_\_\_\_\_

H.A Segunda Outorgante é, atualmente, a entidade que em melhores condições técnicas estará de assegurar uma boa distribuição dos apoios aos agricultores do Município de Montalegre; \_\_\_\_\_

I.A Segunda Outorgante dispõe de um profundo conhecimento da realidade dos produtores de Montalegre e as suas dificuldades no desenvolvimento da sua atividade, sendo ainda a missão desta entidade zelar pela qualidade sustentabilidade e inovação da agropecuária; \_\_\_\_\_

J.O presente Protocolo apresenta um especial enfoque em cinco atividades da agropecuária, a saber: (i) criação de gado Barrosão, (ii) produção de batata semente, (iii) criação de pequenos ruminantes, (iv) fomento da produção pecuária e (v) apicultura; \_\_\_\_\_

K.A opção pela prioridade atribuída à criação de gado Barrosão justifica-se pelo risco de extinção que esta espécie enfrenta, sendo que tem o encabeçamento vindo em acentuado decréscimo, situando-se nas 2.000 (duas mil) cabeças e quase, exclusivamente, confinado às freguesias do Baixo Barroso; \_\_\_\_\_

L.Estamos perante uma necessidade de unir esforços para a defesa de uma marca identitária comum e, nessa senda, o Município deverá ocupar um lugar de destaque na proteção de um traço característico da região; \_\_\_\_\_

M.Nos últimos anos foram concedidos apoios para o fomento da criação de gado Barrosão, tendo sido notável a evolução positiva que se obteve e, bem assim, o aumento do número de gado Barrosão; \_\_\_\_\_

N.Relativamente à criação de batata semente, com a evolução da política agrícola, deixou cair-se no esquecimento esta produção, em especial no que concerne com os apoios concedidos, e esta situação, aliada às suas exigências produtivas e às condições de mercado cada vez mais competitivas, levou a que a mesma passasse a ser considerada uma atividade residual, quer no concelho de Montalegre, como ao nível nacional; \_\_\_\_\_

O.De modo semelhante, também no que concerne com a criação dos pequenos ruminantes, foi observada, ao longo dos anos, uma quebra produtiva acentuada, tanto no concelho de Montalegre, como a nível nacional, fruto de vários fatores como as políticas agrícolas adotadas, a desmotivação por parte dos agricultores ou a grande dificuldade sentida para que o preço da comercialização seja rentável; \_\_\_\_\_

P.No que tange com a apicultura, a presença da vespa asiática, como espécie invasora que é, causando impactos e efeitos negativos na apicultura pela redução de grandes quantidades de abelhas *Apis mellifera* nos apiários, através da sua predação, bem como o aumento dos custos de



produção, quer com o combate a esta praga, quer com o cumprimento das obrigações sanitárias, exige um esforço financeiro acrescido, sendo importante apoiar a manutenção das populações de abelhas, tendo por base as colmeias existentes, e manter a qualidade da produção, procurando garantir a continuidade desta atividade, tornando-a atrativa para os apicultores. \_\_\_\_\_

Q. Os apoios financeiros, ao nível do fomento da produção pecuária, têm como propósito o apoio à fixação e rejuvenescimento dos produtores, bem como a dinamização da atividade económica local com o aproveitamento dos recursos naturais existentes; \_\_\_\_\_

R. Tendo em conta o exposto *supra*, resultam claros os benefícios para a população e economia local da atribuição, pelo Município de Montalegre, de apoios financeiros destinados ao fomento da atividade agropecuária. \_\_\_\_\_

Acordam as partes em celebrar o presente Protocolo que se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes: \_\_\_\_\_

Cláusula 1.ª \_\_\_\_\_

Lei habilitante \_\_\_\_\_

O presente Protocolo é elaborado ao abrigo do disposto: \_\_\_\_\_

a) No n.º 1 e na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais (doravante RJAL), que determina que constitui atribuição do município a promoção do desenvolvimento e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da promoção do desenvolvimento; \_\_\_\_\_

b) Nas alíneas o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do RJAL, as quais, respetivamente, determinam que a Câmara Municipal é competente para deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos, assim como é competente para promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal. \_\_\_\_\_

Cláusula 2.ª \_\_\_\_\_

Objeto \_\_\_\_\_

O objeto do presente protocolo é a concessão, a fundo perdido, pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, de apoios financeiros aos Produtores Agropecuários do Município de Montalegre. \_\_\_\_\_

Cláusula 3.ª \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

O presente Protocolo visa estabelecer, entre outros aspetos, as atividades abrangidas pelo mesmo, o valor dos apoios financeiros, bem como, o modo como estes serão atribuídos. \_\_\_\_\_

Cláusula 4.ª \_\_\_\_\_

Atividades abrangidas \_\_\_\_\_

Folha

No âmbito do presente protocolo, o apoio financeiro a atribuir pelo Primeiro Outorgante tem como prioridade as seguintes atividades: \_\_\_\_\_

a) Criação de gado Barrosão; \_\_\_\_\_

b) Produção de batata de semente; \_\_\_\_\_

c) Criação de pequenos ruminantes; \_\_\_\_\_

d) Fomento da produção pecuária; \_\_\_\_\_

e) Apicultura. \_\_\_\_\_

Cláusula 5.ª \_\_\_\_\_

Apoio financeiro a conceder \_\_\_\_\_

1 – Através do presente Protocolo, o Primeiro Outorgante compromete-se a conceder um apoio financeiro, a fundo perdido, ao Segundo Outorgante, no montante anual de € 565 000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

2 – No que concerne a criação do gado Barrosão, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) 100,00 € (cem euros) por cada cria nascida em território concelhio, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até um montante máximo de 155 000€ (cento e cinquenta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

3 – No que concerne com a produção de batata de semente, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) Aquisição, aos candidatos a este apoio, de toda a produção, sendo garantido o apoio técnico e efetuada a sua certificação, divulgação e comercialização, até ao montante máximo de 65 000€ (sessenta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

4 – No que concerne com a criação de pequenos ruminantes, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) Entre 50 e 80 animais, 5,00€ (cinco euros) por animal, entre 81 e 100 animais, 5,50€ (cinco euros e cinquenta cêntimos) por animal, entre 101 e 120 animais, 6,00€ (seis euros) por animal, entre 121 e 140 animais, 6,50€ (seis euros e cinquenta cêntimos) por animal, entre 141 e 160 animais, 7,00€ (sete euros) por animal, entre 161 e 180 animais, 7,50€ (sete euros e cinquenta cêntimos) por animal, entre 181 e 200 animais, 8,00€ (oito euros) por animal e superior a 201, 8,50€ (oito euros e cinquenta cêntimos) por animal, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 65 000€ (sessenta e cinco mil euros). \_\_\_\_\_

5 – No que concerne com as atividades relacionadas com o fomento da produção pecuária, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma: \_\_\_\_\_

a) Bovinos adultos, 15,00€ (quinze euros) para as primeiras 30 (trinta) cabeças, 13,00€ (treze euros) para as restantes; bovinos jovens, 12,00€ (doze euros) para as primeiras 30 (trinta) cabeças, 11,00€ (onze euros) para as restantes; Ovinos e caprinos, 3,50 (três euros e cinquenta



cêntimos) para as primeiras 100 (cem) cabeças e 3,00€ (três euros) para as restantes, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 265 000€ (duzentos e sessenta e cinco mil euros).

6 – No que concerne à apicultura, a distribuição dos apoios deverá ser realizada da seguinte forma:

a) 1,50€ (um euro e cinquenta cêntimos) por colmeia, sendo garantido o apoio técnico, execução e promoção da atividade, até ao montante máximo de 15 000€ (quinze mil euros).

7 – As participações financeiras a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, no âmbito do presente Protocolo, serão financiadas através de verbas inscritas anualmente no orçamento municipal.

Cláusula 6.ª

Modo e prazo de pagamento

1 – O apoio será concedido através de transferência bancária.

2 – O apoio será atribuído até ao mês de julho com exceção do apoio previsto no n.º 4 do artigo 5.º que será pago até ao final do mês de dezembro de cada ano.

Cláusula 7.ª

Prazo de vigência

O presente Protocolo vigora pelo prazo de 3 (três anos) a contar da sua outorga, sendo renovável por igual período de tempo, se não for denunciado por nenhum dos seus outorgantes.

Cláusula 8.ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro Outorgante está obrigado, por força do presente Protocolo, a conceder os apoios financeiros à Segunda Outorgante no montante anual de € 565 000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil euros) em escrupuloso cumprimento do presente instrumento contratual.

Cláusula 9.ª

Obrigações da Segunda Outorgante

A Segunda Outorgante obriga-se a:

a) Executar e promover as atividades deste Protocolo canalizando os apoios financeiros atribuídos pelo Primeiro Outorgante para o fomento agropecuário do Município de Montalegre nas vertentes *supra* referidas;

b) Entregar ao Primeiro Outorgante, até ao final do mês de 31 de dezembro de cada ano de vigência do presente Protocolo, o plano de ação para implementação das atividades constantes deste instrumento contratual;

c) Apresentar ao Primeiro Outorgante os documentos comprovativos da realização das despesas e liquidação no âmbito das atividades constantes deste Protocolo;



d) Não conceder ao financiamento ora atribuído outro destino ou finalidade que não aqueles expressamente previstos no presente Protocolo, sob pena de se verificarem as consequências constantes da Cláusula 12.ª deste Protocolo; \_\_\_\_\_

e) Entregar todos os documentos comprovativos de não dívida à Segurança Social e Autoridade Tributária, bem como os demais necessários ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes da lei. \_\_\_\_\_

Cláusula 10.ª \_\_\_\_\_

Uso dos apoios concedidos \_\_\_\_\_

O desenvolvimento das atividades abrangidas pelo presente Protocolo, no uso dos apoios concedidos, deverão observar e respeitar todas as regras relativas ao garante da saúde pública, saúde e bem-estar animal e boas condições ambientais e agrícolas. \_\_\_\_\_

Cláusula 11.ª \_\_\_\_\_

Acompanhamento e controlo do Protocolo \_\_\_\_\_

1 – O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pelo Primeiro Outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução sempre que reputar necessário, podendo solicitar relatórios, justificações e outros elementos/documentos que reputar como adequados ao mencionado acompanhamento e fiscalização. \_\_\_\_\_

2 – A Segunda Outorgante compromete-se a assegurar uma estreita colaboração com o Primeiro Outorgante, com vista ao mais correto acompanhamento e fiscalização da execução deste Protocolo e, em especial, assegurar princípios de boa gestão financeira na aplicação dos apoios concedidos, tendo em conta o custo/benefício das atividades aqui abrangidas. \_\_\_\_\_

Cláusula 12.ª \_\_\_\_\_

Incumprimento e resolução do Protocolo \_\_\_\_\_

1 – A Segunda Outorgante deve prosseguir os princípios base que se encontram na origem do presente Protocolo, não devendo adotar qualquer comportamento que viole o espírito e a letra das cláusulas deste constantes. \_\_\_\_\_

2 – O incumprimento dos números anteriores confere ao Primeiro Outorgante o direito a resolver o presente Protocolo e implica a devolução total ou parcial da verba a calcular em função das ações até aí realizadas pela Segunda Outorgante. \_\_\_\_\_

Cláusula 13.ª \_\_\_\_\_

Casos Omissos \_\_\_\_\_

Havendo lacunas ou omissões aquando da efetivação prática deste Protocolo, estas serão dirimidas mediante acordo das Partes Outorgantes, sendo que, não havendo consenso entre elas, caberá à Câmara Municipal de Montalegre determinar qual a melhor solução perante o caso concreto. \_\_\_\_\_

Cláusula 14.ª \_\_\_\_\_

Disposições transitórias \_\_\_\_\_



1 – O presente Protocolo produzirá efeitos a partir da data da sua assinatura. \_\_\_\_\_

2 – Com vista à produção de efeitos do presente Protocolo no ano corrente, o plano de ação a que se refere a alínea b) da Cláusula 9.ª deverá ser entregue antes do pagamento dos apoios previstos neste Protocolo, salvaguardando prazos e disposições legais. \_\_\_\_\_

Este Protocolo exprime a vontade das entidades nela intervenientes, que declaram estar de acordo com as condições do mesmo, motivo pelo qual o vão assinar. \_\_\_\_\_

O presente Protocolo é constituído por 10 (dez) páginas e é feito em dois exemplares, os quais vão ser assinados pelos representantes das entidades intervenientes, sendo um exemplar entregue a cada um deles. \_\_\_\_\_

Paços do Município, [...] de [...] de 2024. \_\_\_\_\_

Pelo Município de Montalegre, \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara Municipal, (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves) \_\_\_\_\_

Pela Cooperativa Agrícola de Montalegre, Coopbarroso, CRL, - O Presidente, (Manuel Nuno Pereira de Sousa)”. \_\_\_\_\_

*Este documento fica anexo em forma de cópia ao maço de documentos desta ata como doc. n.º 19.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes, o Protocolo supratranscrito. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para os devidos efeitos, nomeadamente submissão deste assunto para conhecimento à Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

#### 4 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO DO PÚBLICO.

### XI

#### REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Inscreeveu-se para intervir neste período, a senhora Cecília de Fátima, residente na Rua Principal n.º19 em Paradela. A Senhora Presidente da Câmara deu a palavra à D. Cecília para que expusesse o seu assunto. \_\_\_\_\_

A senhora Cecília, no uso da palavra referiu que iria expor um assunto sobre o qual gostava de saber se a câmara tinha por este algum interesse e que se relacionava em criar medidas e dispositivos sobre animais abandonados, ou seja, criação de campanhas, medidas que aplicam esterilizações, desparasitações, acolhimento temporário, campanhas de sensibilização (anti abandono) e campanhas de adoção consciente de animais e de responsabilização. Neste sentido, questionou se há interesse da câmara municipal por estes temas e, se seria pelo possível criar uma colaboração ou protocolo nessas matérias. \_\_\_\_\_

Senhora Presidente da Câmara responde que, compreende que a D. Cecília não entenda do funcionamento da câmara, mas a questão e o assunto que trouxe para este período da reunião de câmara, não são para serem tratados aqui. Por isso, informa que se tem todo o gosto em

recebe-la amanhã na câmara e solicita ao senhor vereador Dr. Jorge Fidalgo que o possa fazer, pois é a pessoa responsável pelos assuntos da área que a D. Cecília aqui trouxe, para que desse modo, possa expor as suas ideias e o seu projeto porque as reuniões de câmara, apenas são destinadas a tratar assuntos de interesse concelhio. \_\_\_\_\_

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que não concorda com a resposta dada pela Senhora Presidente da Câmara porque não vê, qual é o problema para a questão colocada neste período de intervenção do público pela D. Cecília. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, aquilo que a D. Cecília tinha perguntado, foi se a câmara tinha alguma ação no âmbito da sensibilização para o problema dos animais abandonados, ou se tinha interesse em campanhas e outros tipos de ações. Ora, verifica-se que a proposta aqui apresentada é de índole privada, eventualmente, poderá implicar uma oferta de prestação de serviços. Deste modo, o que refere é que a câmara tem todo o gosto em reunir propostas sobre o assunto que foi aqui abordado e que possam ajudar no desenvolvimento das suas competências porque conhece-se muito bem, as dificuldades no dia a dia em gerir essas matérias. Assim, solicita que a D. Cecília, agende uma reunião com o senhor vereador Dr. Jorge para lhe expor com toda a clareza a ideia que tem sobre o assunto que aqui trouxe e com toda a certeza que a câmara dentro daquilo que são as suas competências, irá analisar o assunto e verificar se poderá desenvolver a sua ideia e o seu projeto. \_\_\_\_\_

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XIII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e vinte minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_